



Contrato para Locação de Solução de Software

Código: 002
(002.PRIMEIRONOMEDÁSUAEMPRESA-DIAMESANO(DDMMAAAA))

Produto de Software:

Razão Social:

CNPJ:

STSPrint Software®
© 1996-2006 Suporte Total Serviços de Software Ltda - Todos os direitos reservados
+55-11-4616-8208 / +55-11-9627-2898 / Skype: stsprint
contato@stsprint.com.br - comercial@stsprint.com.br - contato@suportetotal.com.br
www.stsprint.com.br - www.suportetotal.com.br

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

CONTRATANTE:

A Empresa,
, com sede social na,
, inscrita no CNPJ sob o nº,
e Inscrição Estadual I.E. nº Inscrição Municipal:,
neste ato por seus representantes legais infra-assinados, denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

SUPORTE TOTAL SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA, com sede social na Av. Vereador José Diniz, 3300 - Cj 1207- Campo Belo- Cep: 04603-001 - São Paulo - SP - Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 03.396.599/0001-12, neste ato por seus representantes legais infra-assinados, denominada simplesmente **CONTRATADO**.

1. Objeto e Condições Gerais da Prestação do Serviço

- 1.1. O presente instrumento define as condições para a prestação do serviço de “**Solução de Software**”, que compreende a instalação da ferramenta descrita na “**Descrição da Solução de Software Contratada**”, nas dependências da **CONTRATANTE**, de acordo com o **Perfil Contratado**;
- 1.2. O **CONTRATADO** é produtor e detentor dos direitos autorais da “**Solução de Software**” que é objeto do presente contrato;
- 1.3. O objeto do presente contrato é a licença para a utilização da “**Solução de Software**” pelo **CONTRATANTE**, conforme detalhado no anexo “**Descrição da Solução de Software Contratada**”;
- 1.4. O serviço de “**Solução de Software**” é personalíssimo e intransferível. O serviço estará à disposição do **CONTRATANTE** 24 (vinte e quatro) horas por dia, podendo eventualmente sofrer interrupções devido a manutenções técnicas e/ou operacionais, casos fortuitos, ações de terceiros e falta de energia elétrica.
- 1.5. O presente instrumento, constitui um acordo completo entre ambas as partes (**CONTRATADO** e **CONTRATANTE**), nenhuma emenda ou modificação posterior à data da assinatura do presente instrumento poderá ser feita, a não ser que seja devidamente acertado entre ambas as partes, antes da sua respectiva assinatura, ou após sua assinatura como ratificação ou aditivo.

2. Responsabilidades do Contratado

- 2.1 Manter a “**Solução de Software**” atualizada tecnicamente e de acordo com a legislação em vigor, de âmbito federal, estadual ou municipal, fornecendo prontamente as novas versões liberadas, “tão logo estejam disponíveis”;
- 2.2 Corrigir os erros de concepção e produção da “**Solução de Software**”, ou refazer qualquer trabalho defeituoso, decorrente de falhas (*bugs*) encontradas nos aplicativos, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, atendendo as solicitações durante o horário comercial que é das 09:00 hrs às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hrs. Não se compreende como obrigação do **CONTRATADO** os serviços e correção de erros de operação ou uso indevido da “**Solução de Software**”, os serviços de recuperação de arquivos de dados e acertos feitos na “**Solução de Software**”, ocorridos por causas diversas que não seja contida neste item;

- 2.3 Fornecer suporte técnico gratuito, exclusivamente para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto à “**Solução de Software**” objeto do presente contrato, por telefone, e-mail (correio eletrônico) e/ou via fax ou Skype, nos dias úteis, atendendo as solicitações durante o horário comercial que é das 09:00 hrs às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hrs, e caso seja necessário, se deslocar, após um acordo entre ambas as partes, para fornecer o respectivo suporte técnico, no local onde se encontra o **CONTRATANTE**, ficando por conta do **CONTRATANTE**, os custos de hora de manutenção técnica (R\$ 125,00 hora), bem como todas as despesas de transporte e diária em hotel, se houver é claro, a necessidade de mais de um dia para o respectivo fornecimento dos serviços.
- 2.4 Atender as solicitações de mudanças e implementações na “**Solução de Software**”, mediante acordo a ser detalhado em novos aditivos ao presente contrato, atendendo as solicitações durante o horário comercial que é das 09:00 hrs às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hrs.
- 2.5 Treinar e prestar esclarecimentos aos funcionários, envolvidos com a operação da “**Solução de Software**” e caso seja necessário, se deslocar, após um acordo comercial e financeiro entre ambas as partes, para fornecer o respectivo treinamento, no local onde se encontra o **CONTRATANTE**, ficando por conta do **CONTRATANTE**, todas as despesas de transporte, honorários de treinamento e caso seja necessário diária em hotel, se houver é claro, a necessidade de mais de um dia para o respectivo treinamento, atendendo as solicitações durante o horário comercial que é das 09:00 hrs às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hrs.
- 2.6 Manter total sigilo sobre as informações confidenciais do **CONTRATANTE** a que tiver acesso, inerentes do trabalho de desenvolvimento e manutenção da “**Solução de Software**”.

3. Responsabilidades do Contratante

- 3.1. O **CONTRATANTE** deve prover, sempre que ocorrer qualquer problema com da “**Solução de Software**”, toda a documentação, relatórios de erros e demais informações que relatem as circunstâncias em que o problema ocorreu, sob pena de impossibilitar o **CONTRATADO** de solucionar o(s) problema(s) ou erro(s);
- 3.2. Caso ocorra a perda ou o extravio do componente “**Hard-lock**” (Chaveador conectado à porta Paralela do Computador, cujo qual é responsável pelo funcionamento da “**Solução de Software**”), O **CONTRATANTE** ATRAVÉS DESTES INSTRUMENTOS, COMPROMETE-SE A PAGAR O VALOR INTEGRAL DA “**Solução de Software**”, de acordo com o Perfil Contratado e a tabela vigente do Perfil para a Contratação da Solução, além das mensalidades estabelecidas na assinatura do presente contrato, até o final da sua vigência.
- 3.3. O **CONTRATANTE** deverá fornecer nome, cargo/função e outros dados necessários dos responsáveis pelo uso da “**Solução de Software**” ora contratada;
- 3.4. Sempre que necessário o **CONTRATANTE** obriga-se a ceder suas instalações, equipamentos e pessoal a fim de facilitar de forma geral o acesso e os trabalhos a serem executados pelo **CONTRATADO**;
- 3.5. Não efetuar qualquer alteração na “**Solução de Software**” objeto do presente contrato sem autorização expressa do **CONTRATADO**.
- 3.6. Informar o **CONTRATADO**, através de carta postada via correios, em papel timbrado devidamente assinada e carimbada pelo setor responsável, após 10(Dez) meses de utilização desta “**Solução de Software**”, se é ou não do interesse do **CONTRATANTE**, renovar a licença por mais Um Ano para utilização.

3.7. Caso não haja o interesse para a renovação deste contrato por mais 1 (Um) ano, o **CONTRATANTE** se compromete através deste instrumento, a devolver “em mãos”, juntamente com um recibo ou protocolo que deverá ser redigido pelo próprio **CONTRATANTE**, os componentes relacionados com a “**Solução de Software**” cujos quais estão relacionadas no anexo “**Descrição da Solução de Software Contratada**”. Caso não ocorra a devolução desses componentes até a data de expiração deste contrato, que é de 12 (Doze) Meses após a assinatura do presente Contrato, com tolerância máxima de atraso de 15 (Quinze) dias corridos, acarretará a **RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA** do presente Contrato, ficando por conta do **CONTRATANTE** quitar em até 10(Dez) dias úteis, após o prazo de tolerância, através de boleto bancário e Nota Fiscal de Serviços que será enviada pelo **CONTRATADO**, os valores e forma de pagamento em suas respectivas datas conforme apresentados no item 4.1, cujos quais serão devidamente corrigidos pelo IGPM-FGV.

4. Valores e Forma de Pagamento do Serviço

4.1. Pelo Perfil Contratado da “**Solução de Software**”, conforme descrito no anexo “**Descrição da Solução de Software Contratada**”, o **CONTRATANTE PAGARÁ MENSALMENTE** por um período de **12 (Doze)** meses, através de Boleto Bancário, a quantia de **R\$ _____,____** (.....), cujo primeiro pagamento será à vista, após o preenchimento da “**Descrição da Solução de Software Contratada**” em anexo, que corresponderá a data da assinatura do presente Contrato e os respectivos pagamentos mensais, para cada mês subsequente, cujo dia do vencimento corresponderá ao dia da assinatura do presente contrato e caso esse dia não seja um dia útil, o vencimento prorrogar-se-á para o próximo dia útil subsequente.

4.2. Caso haja o interesse do **CONTRATANTE** para a aquisição definitiva desta ferramenta e não mais usufruir da “**Solução de Software**” através de pagamentos mensais, conforme descrito no anexo “**Descrição da Solução de Software Contratada**”, o presente contrato mensal poderá ser rescindido, após a quitação do valor integral da ferramenta, de acordo com o Perfil para Contratação vigente e do pagamento das próximas “Duas” mensalidades subsequentes. Neste caso, o presente contrato será ratificado para “**Licença de Uso Permanente**”, onde caberá ao **CONTRATANTE** iniciar um novo contrato anual de manutenção, cujo qual corresponde a 20% do valor integral investido, para poder obter suporte técnico e as respectivas atualizações da “**Solução de Software**”.

4.3. Serão de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE** os impostos, taxas, emolumentos e tributos em geral, devidos por força do presente contrato;

4.4. A correção dos valores pagos mensalmente, será de acordo com o índice de reajuste acumulado a cada 12 (Doze) meses, conforme o tabela **FGV/IGPM**.

5. Prazo de vigência - Rescisão

5.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado de 12 (Doze) meses, com início nesta data e término no decorrer dos 12 (Doze) meses seguintes, prorrogáveis por prazo indeterminado, **NÃO PODENDO SER RESCINDIDO EM NENHUMA HIPÓTESE, A NÃO SER AS ESPECIFICADAS NO ITEM 5.2.** Caso não haja mais interesse da **CONTRATANTE** para a utilização desta “**Solução de Software**”, a mesma deverá, **POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO**, quitar as demais mensalidades remanescentes, até completar o total de 12 (Doze) meses.

5.2. O contrato poderá ser rescindido na medida em que se verificar a ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- a) Falência, liquidação ou insolvência de uma das partes;

- b) Não cumprimento das regras e condições estabelecidas no presente instrumento, após minuciosa avaliação;
- c) Inobservância dos princípios norteados dos contratos em geral.

6. FORO

6.1 Para dirimir eventuais e não esperadas demandas emergentes do presente instrumento elegem as partes o Foro desta Comarca de São Paulo.

E, por estarem justos e contratados, firmam em cartório o presente **CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE** em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

SÃO PAULO, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

.....

Empresa: **Suporte Total Serviços de Software Ltda.**

CNPJ: CNPJ: 03.396.599/0001-12

Testemunha - 1

Testemunha – 2

.....
(Assinatura) (Assinatura)

Nome Legível: Nome Legível:

RG:..... RG:.....

Testemunha - 3

Testemunha – 4

.....
(Assinatura) (Assinatura)

Nome Legível: Nome Legível:

RG:..... RG:.....

“Descrição da Solução de Software Contratada”

NOME DO PRODUTO DE SOFTWARE:

VERSÃO:

VALOR NEGOCIADO:.....

PERFIL CONTRATADO:

.....

.....

.....

.....

FORMA DE NEGOCIAÇÃO:

.....

.....

.....

.....

- Itens Relacionados com esta “Solução de Software”:
 - ____ CD(s) de instalação
 - ____ Manual (ais) de Referência
 - ____ Chaveador (es) / HardLock (Componente que deverá ser conectado na porta Paralela/USB do computador onde se encontrará o software instalado).
 - ____ Licença de uso do software por tempo determinado
 - ____ Certificado de Garantia do Software por tempo determinado